



DECRETO Nº 4.011 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, XXIV, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e das alíneas “e” e “i” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie:

Considerando a existência de projeto em andamento de reurbanização e revitalização da Praça de Esportes e Recreação Rubens Faraco, denominada pela Lei 250, de 18 de maio de 1993, na localidade da Estação;

Considerando a busca por uma maior e melhor utilização do espaço por toda a população, de forma a atender às diversas necessidades, com a retomada de projetos esportivos no local, além de propiciar outras formas variadas de lazer em um único espaço público;

Considerando que existe a necessidade de modificar e readaptar o projeto, a fim de viabilizar a construção de praça pública, quadra de esportes, vagas de estacionamento, dentre outros ajustes que agregarão maior funcionalidade ao local;

Considerando que o atual espaço público municipal na localidade da Estação não possibilita a execução do projeto de forma funcional e otimizada, como citado acima;

Considerando o processo administrativo nº 3.083/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação uma a área de terras contendo uma casa rudimentar, situada na Rua Coronel Francisco Limongi, 392, na localidade da Estação, neste Município, inscrito no IPTU sob o n. 01.01.018.0252.001, em nome de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, iniciando-se a descrição no ponto P-1, localizado nas coordenadas geográficas 22°09'24.15"S e 42°55'26.02"O. Deste ponto, segue pela direita até o ponto P-2 com distância de 25,67m e rumo 44°20'00" SE. Deste, segue até o ponto P-3, com distância de 26,00 m e rumo 41°50'00" SO. Ainda continua até o ponto P-4 com distância de 25,67m e rumo 44°20'00" NE. Por fim, retorna ao ponto inicial P-1 com distância de 26,00, e rumo 41°50'00", encerrando assim o perímetro de área de 665,95 m², conforme memorial descritivo e planta topográfica que integram o presente sob a forma de anexos I e II.

Art. 2º - A área de terras objeto deste Decreto fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em face da reurbanização e revitalização da Praça de Esportes e Recreação Rubens Faraco.

Art. 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e de Planejamento e Gestão, autorizadas, na forma do art. 7.º do Decreto-Lei 3365/41, a ingressar na área ora declarada de utilidade pública para realizar inspeções de campo e levantamento topográfico, e inclusive a avaliação da área ora declarada de utilidade pública.





Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder às diligências necessárias, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda

Renato Fabiano Marques de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Pedro Eduardo Trotti de Castro
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Área a Ser Desapropriada – Inicia-se a descrição no ponto **P-1**, localizado nas coordenadas geográficas 22°09'24.15"S e 42°55'26.02"O. Deste ponto, segue pela direita até o ponto **P-2** com distância de **25,67m** e rumo **44°20'00" SE**. Deste, segue até o ponto **P-3**, com distância de **26,00 m** e rumo **41°50'00" SO**. Ainda Continua até o ponto **P-4** com distância de **25,67m** e rumo **44°20'00" NE**. Por fim, retorna ao ponto inicial **P-1** com distância de **26,00**, e rumo **41°50'00"**, encerrando assim o perímetro de área de **665,95 m²**.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATHEUS ELIAS PEREIRA
Data: 17/06/2025 18:56:14 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Matheus Elias Pereira

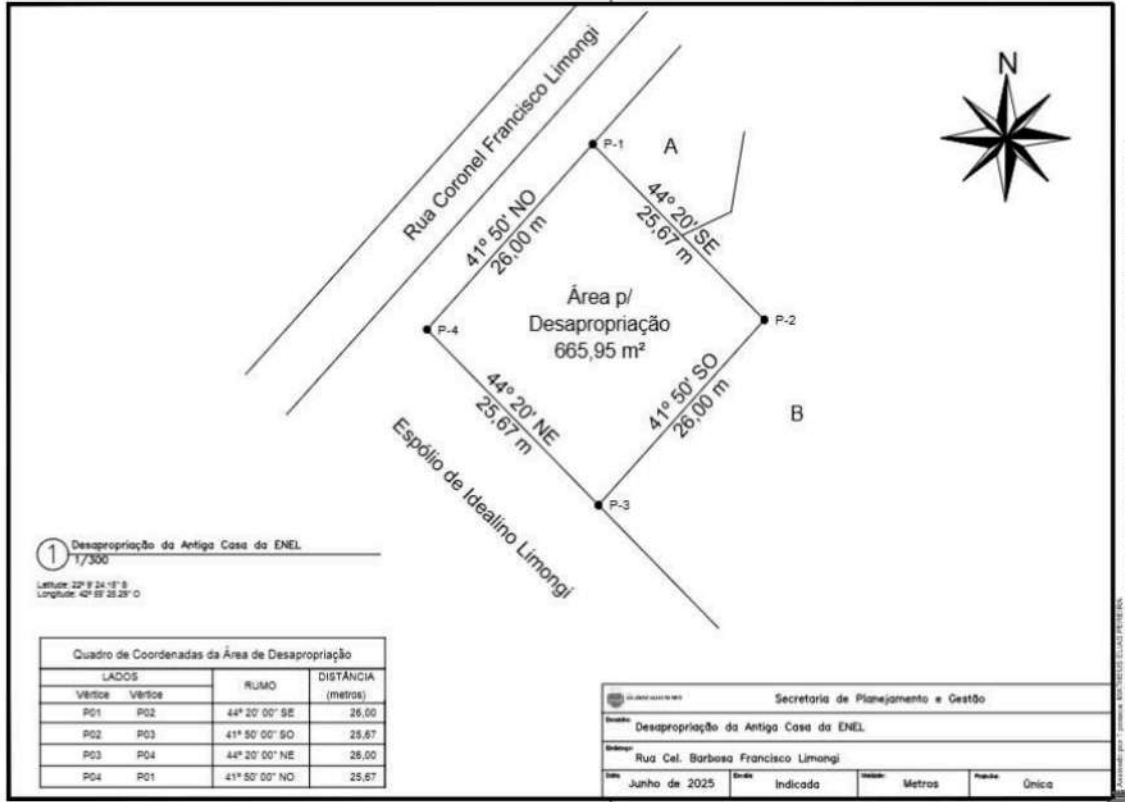
Diretor Técnico





ANEXO II

PLANTA TOPOGRÁFICA





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

092477B1B0C54576B06ED06EEE169DE9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PACHECO FURTADO em 18/06/2025 14:55:14
CPF:***.***-.537-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: RODRIGO GAMA em 18/06/2025 15:55:15
CPF:***.***-.287-54
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ELISANGELA ALVES RODRIGUES em 18/06/2025 16:09:48
CPF:***.***-.197-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA em 23/06/2025 14:15:08
CPF:***.***-.507-10
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: PEDRO EDUARDO TROTTI DE CASTRO em 23/06/2025 17:08:11
CPF:***.***-.937-52
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/092477B1B0C54576B06ED06EEE169DE9>